IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Administração	03 a 05
Decretos	05
Dae	05
Infraestrutura e Serviços Públicos	05
Mobilidade e Transporte	06 a 08





Edição Extra 5285 | 15 de junho de 2023

<u>ADMINISTRAÇÃO</u>

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023

OBJETO: Aquisição de refeições (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia noturna), destinadas à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOÍSA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov. br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" — Consulta de Licitações — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais — 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2023.

OBJETO: FARELO DE MAMONA, TIPO ADUBO (50 KG) – UGE.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/06/2023 15:05:23. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer

Data final da intenção de recurso: 06/06/2023 16:05:23

Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

COGYAGRO COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns):

1 - FARELO DE MAMONA, TIPO ADUBO ($\stackrel{.}{\text{S0}}$ $\stackrel{.}{\text{KG}}$) - Marca: AZEVEDO - Qtde: 20000,00 - Valor Unitário: R\$ 2,26 - Valor Total: R\$ 45.200,00. Valor Total: R\$ 45.200,00.

VASTI FERRARI MARQUES Gestora da Unidade de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 140/2023 OBJETO: MEDICAMENTOS (TIAMINA 100MG, AMOROLFINA 5%, BRIMONIDINA 0,2% E OUTROS) - MJ – UGPS

RESUMO DOS ATOS

jundiai.sp.gov.br

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - VILDAGLIPTINA 50MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 8.1.3. do Edital, por apresentar valor superior ao da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 4 - VILDAGLIPTINA 50MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.3. do Edital, por apresentar valor superior ao da tabela CMED para a marca ofertada.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

- 1 (37095) TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COTA PRINCIPAL
- 1 (37095) TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COTA RESERVADA
- 2 (42272) AMOROLFINA 5%, ESMALTE (2,5 ML) COTA PRINCIPAL 2 - (42272) AMOROLFINA 5%, ESMALTE (2,5 ML) - COTA RESERVADA
- 3 (57403) BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML COTA PRINCIPAL
- 5 (58385) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9% COTA PRINCIPAL
- 5 (58385) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9% COTA RESERVADA
- 6 (58396) CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA FLACONETE COM 0,4ML - COTA PRINCIPAL
- 6 (58396) CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA FLACONETE COM 0,4ML COTA RESERVADA
- 7 (58456) ESTRADIOL 0,6MG/G GEL 80G COTA PRINCIPAL
- 7 (58456) ESTRADIOL 0,6MG/G GEL 80G COTA RESERVADA
- 8 (58543) OLOPATADINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML COTA PRINCIPAL
- 8 (58543) OLOPATADINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML COTA RESERVADA
- 9 (59494) MOMETASONA FUROATO 50MCG/DOSE 18G SPRAY NASAL COM 120 DOSES - COTA PRINCIPAL
- 9 (59494) MOMETASONA FUROATO 50MCG/DOSE 18G SPRAY NASAL COM 120 DOSES - COTA RESERVADA
- 10 (59715) TACROLIMO 0,1% (1MG/G) POMADA 10G COTA PRINCIPAL
- 10 (59715) TACROLIMO 0,1% (1MG/G) POMADA 10G COTA RESERVADA
- 11 (60766) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA COTA PRINCIPAL
- 11 (60766) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA COTA RESERVADA
- 12 (63893) CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSAO NASAL 120 DOSES COTA PRINCIPAL
- 12 (63893) CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSAO NASAL 120 DOSES - COTA RESERVADA
- 13 (63894) HIDROXIPROPIL + ASSOCIACOES SOLUCAO OFTALMICA 10ML COTA PRINCIPAL
- 14 (64950) CARBOMER 2MG + SORBITOL 48,5MG GEL OFTALMICO 10G COTA PRINCIPAL
- 14 (64950) CARBOMER 2MG + SORBITOL 48,5MG GEL OFTALMICO 10G - COTA RESERVADA 15 - (65070) BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA 3ML (RC) - COTA PRINCIPAL
- 15 (65070) BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA 3ML (RC) COTA RESERVADA
- 16 (67726) SODIO CLORETO 50MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML COTA PRINCIPAL
- 16 (67726) SODIO CLORETO 50MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML - COTA RESERVADA
- 17 (67897) BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL 0,5% 5ML COTA PRINCIPAL
- 17 (67897) BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL 0,5% 5ML COTA RESERVADA
- 19 (73822) EBASTINA 1MG/ML FRASCO 60ML COTA PRINCIPAL 19 - (73822) EBASTINA 1MG/ML FRASCO 60ML - COTA RESERVADA 22 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM
- CONSERVANTE. COTA PRINCIPAL 22 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE. - COTA RESERVADA
- 23 (76419) DEXPANTENOL 50MG/G POMADA BISNAGA/TUBO COM 30G COTA PRINCIPAL
- 23 (76419) DEXPANTENOL 50MG/G POMADA BISNAGA/TUBO COM 30G - COTA RESERVADA

Edição Extra 5285 | 15 de junho de 2023

ADMINISTRAÇÃO

24 - (76725) ATROPINA SULFATO 1% COLIRIO COM 5ML - COTA PRINCIPAL

24 - (76725) ATROPINA SULFATO 1% COLIRIO COM 5ML - COTA RESERVADA

25 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSAO OFTALMOLOGICA FR 5ML - COTA PRINCIPAL

25 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSAO OFTALMOLOGICA FR 5ML - COTA RESERVADA

26 - (78476) BRINZOLAMIDA 10 MG + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/06/2023 14:19:22 Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/06/2023 15:19:22

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 140/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):
4 - VILDAGLIPTINA 50MG - Cota Principal - Marca: NOVARTIS - Qtde:
6594,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3750 - Valor Total: R\$ 15.660,7500
4 - VILDAGLIPTINA 50MG - Cota Reservada - Marca: NOVARTIS - Qtde:
2198,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3750 - Valor Total: R\$ 5.220,2500
20 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 250MCG - Cota Principal - Marca: GLAXO - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 166,9200 - Valor

Total: R\$ 667,6800 20 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 250MCG - Cota Reservada - Marca: GLAXO - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 166,9200

- Valor Total: R\$ 166,9200 Valor Total: R\$ 21.715,6000

EMS S/A - Item(ns):

21 - TACROLIMO 1MG - Cota Principal - Marca: EMS - Qtde: 690,0000 - Valor Unitário: R\$ 7,8900 - Valor Total: R\$ 5.444,100021 - TACROLIMO 1MG - Cota Reservada - Marca: EMS - Qtde: 230,0000 - Valor Unitário: R\$ 7,8900 - Valor Total: R\$ 1.814,7000

Valor Total: R\$ 7.258,8000

CM HOSPITALAR S.A - Item(ns):

18 - DENOSUMABE 60MG SÓL.INJETAVEL SERINGA - 1ML - Cota Principal - Marca: PROLIA 60MG SER PREENCH VD INC 1ML / AMGEN - Qtde: 56,0000 - Valor Unitário: R\$ 610,7200 - Valor Total: R\$ 34.200,3200

18 - DENOSUMABE 60MG SOL.INJETAVEL SERINGA - 1ML - Cota Reservada - Marca: PROLIA 60MG SER PREENCH VD INC 1ML / AMGEN - Qtde: 18,0000 - Valor Unitário: R\$ 610,7200 - Valor Total: R\$ 10.992,9600

Valor Total: R\$ 45.193,2800

TIAGO TEXERA Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 93/2023 OBJETO: MASCARA DESCARTAVEL E MASCARA CIRURGICA - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS E. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: GABRIEL SELEM SILVA 46757607832. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. Item: 2 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EMS AUDE EIRELI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MEDICAL LIVE DIST DE MEDIC E PROD P/SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: MEDICAL LIVE DIST DE MEDIC E PROD P/SAUDE LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação em sua totalidade, desatendendo aos itens 8.3.2.2. a 8.3.4.1. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazó de intenção de recurso: 13/06/2023 14:16:39. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/06/2023 15:16:39

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 93/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

- DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA - Item:

1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Principal - Marca: NEVE - R\$ 0,81/PECA

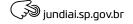
- FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA - EPP - Item:

2 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Principal - Marca: FOX - R\$ 4,00/CAIXA

2 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL, 17,5X9,0CM, COM 50 UN. - Cota Reservada - Marca: FOX - R\$ 4,00/CAIXA

- MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP - Item:

1 - MASCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTAVEL PFF2 OU N95 - Cota Reservada - Marca: NEVE - R\$ 0,89/PECA





Edição Extra 5285 | 15 de junho de 2023

ADMINISTRAÇÃO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 117/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: 05.771-3/22. ASSINATURA: 13/06/2023. VALOR R\$ 200.980,87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS, ATUALIZAÇÕES, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS NO SISTEMA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 097/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 32.746-8/19. ASSINATURA: 12/06/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 260.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.934, DE 13 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010792/2023, ------

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2023, de forma presencial, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Parágrafo único. A *Palestra Magna* será realizada no dia 05 de julho de 2023, das 10h30min às 11h30min.

Art. 2º A Conferência será realizada na Universidade Paulista - UNIP/ Jundiaí, localizada na Avenida Armando Giassetti, nº 577, Vila Hortolândia, neste Município.

Art. 3º A coordenação geral da *Conferência* será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º As despesas com a realização do evento correrão por conta da dotação própria da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

PORTARIA N.º 049, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000061/2023,

DAE

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 1, designada através da Portaria DAE N.º 008 de 05/01/2023 por mais 180 dias, a partir de 14 de junho de 2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 227/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019216/2023 para supressão de uma árvore na Rua La Paz, 130, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 224/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017356/2023 para supressão de uma árvore na Rua Santana, 174, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 225/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017362/2023 para supressão de uma árvore na Rua Marcolino Franco, 62, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 226/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017397/2023 para supressão de uma árvore na Rua Messina, 315, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos





Edição Extra 5285 | 15 de junho de 2023

MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 09/2023 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2020/2525 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2020/2525**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **ELIZABETE BARDI DA FONSECA**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte** (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2.019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em treze de junho de dois mil e vinte e três.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente a regularização de um conjunto de galpões destinado ao exercício de atividades comerciais e industrial diversas (fabricação de cerveja artesanal, restaurante/bar, fabricação de ferramentas e prestação de serviços na área da construção civil). Os imóveis estão situados à Av. Comendador Antônio Borin, números 5.773, 5.783 e 5.793 – Bairro Caxambu, Jundiaí/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí.

A permissibilidade de uso, bem como possíveis usos tolerados, com base nas Certidões de Uso do Solo nº \$2676-1/202 e \$5368-2/2017, deverão ser objeto de análise posterior, pelo departamento competente. Foi consultada a divisão responsável pelas Diretrizes Viárias do município, sendo informado que há diretrizes para alargamento viário da Avenida Comendador Antônio Borin, que deverá ser contemplada e preservada no projeto de ocupação do imóvel.

Deste modo, o presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os demais quesitos serem sanados junto às respectivas pastas, em momento oportuno, durante o processo de licenciamento do projeto.

1. Histórico:

O RIT foi elaborado a fim de avaliar o impacto causado pelas atividades a serem exercidas no local objeto do presente estudo.

Tratam-se de três empresas distintas, sendo que duas delas já se encontram instaladas e em pleno funcionamento (PS Cortes e Furos Ltda. e Rondfer Tecnology Ltda.) e a terceira, Cervejaria Jundiahy Fabricação de Bebidas e Comércio de Alimentos Ltda., pretende se instalar.

Tabela 1: Resumo dos empreendimentos do complexo

Empresa	Nº Predial	Galpão	Atividade	Área Constr. (m²)
PS Cortes e Furos Ltda.	5773	03	03	819,35
Rondfer Tecnology Ltda.	5783	02	02	362,70
Cervejaria Jundiahy Fabricação de Bebidas e Com. de Alim. Ltda.	5793	01	01	505,89
	3/93	01A	01A	60,00

O imóvel é cadastrado no fisco municipal sob o nº 58.001.0040 e é objeto da matrícula nº 81.493 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, na qual figura como proprietários Elizabete Bardi da Fonseca, Nelson Bardi da Fonseca Filho, Elisangela Bardi da Fonseca e Thiago Bardi da Fonseca.

O local é setorizado como Zona de Conservação Ambiental (ZCA) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321, de 2.019), zoneamento este que tem como característica compreender áreas que estabelecem a transição entre os usos urbano e rural, ou constituem vazios urbanos cuja localização inviabiliza os usos rurais, mas possuem atributos ambientais importantes que devem ser conservados e protegidos, sobretudo mananciais de abastecimento de água.

A via para a qual o imóvel possui acesso, Avenida Comendador Antônio Borin, é classificada como Via Estrutural, também de acordo com o Plano Diretor.

O RIT tem como responsável técnica a arquiteta e urbanista Jeniffer Zorzi Costa, com registro no CAU/BR nº 984507 e com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº SI10589069I00CT001.

2. Do Projeto:

O projeto contempla a implantação das edificações no terreno, sendo representados os acessos (entradas e saídas), o layout das vagas de estacionamento e operacionais (carga/descarga), áreas de embarque/desembarque e as áreas permeáveis.

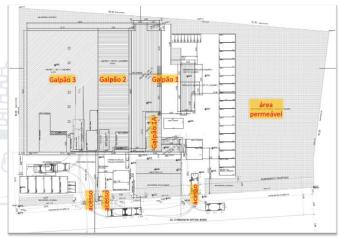


Figura 1: Implantação do complexo

Uma das vagas de estacionamento (Vaga nº 2 do Galpão 2) encontrase com parte de seu perímetro sobrepondo-se ao alinhamento projetado, contudo, há espaço suficiente para que, concretizando-se a necessidade de implantação do alargamento da via pública, essa vaga, bem como a Vaga nº 1, sejam sutilmente deslocadas na direção da edificação, desocupando a faixa de alargamento viário.

A edificação em questão é existente, não sendo comprovada ou informada a sua idade, contudo as suas características evidenciam se tratar de construção bastante antiga, com certa dificuldade para alterações de sua estrutura.



Figura 2: Fachada principal do im'ovel - fonte: Google Earth, 03/2021

Na Figura 2 é possível constatar que o complexo é formado originalmente por quatro galpões, sendo subdivididos em três, conforme apresentado no projeto simplificado (Figura 1).

O projeto finaliza uma área construída de 1.747,94m², com pavimento térreo e mezaninos nos Galpões 01, 02 e 03; e o terreno, conforme a matrícula, dispõe de uma área territorial de 5.182,00m².

Para as vagas operacionais foram destinadas áreas de manobra internamente ao imóvel, de tal forma que todos os veículos, especialmente os veículos de carga, não realizem movimentos de marcha a ré na via pública.

Para a vaga de estacionamento destinada a gestante, no Galpão 2, foi proposto o seu compartilhamento com a vaga de idoso; entende-se que, dada as características da atividade (baixa demanda) e por se tratar de



Edição Extra 5285 | 15 de junho de 2023

MOBILIDADE E TRANSPORTE

uma construção existente com restrição de reforma/alteração de sua estrutura, é razoável a solução adotada.

Todos os empreendimentos ofertam vagas de estacionamento em conformidade com a legislação aplicada, conforme demonstram os quadros 32, 33 e 34 do RIT. Também atende os cálculos e pesquisas de demanda apresentadas no RIT. Especial atenção foi dispensada em relação ao empreendimento pretendido para o Galpão 01/01A, tendo em vista que se trata de uma atividade que ainda será instala e há espaço no imóvel disponível à implantação da infraestrutura necessária para absorção da demanda produzida.

Tabela 2: Resumo das vagas de estacionamento

Calnão	Vagas de Estacionamento				
Galpão	PcD	Idoso	Gestante	Comum	Moto
1/1A	01	01	01	16	09
2	01	01	-	-	02
3	01	01	01	05	03

Dos Acessos:

Os acessos são existentes, porém deverão ser requalificados tal como apresentados no projeto simplificado, com a implantação ou retificação das guias e sarjeta ao longo de toda a testada do imóvel, de modo a regrar o acesso de veículos e tornar a calçada mais segura e acessível ao trânsito de pedestres. Da forma como atualmente se encontra, toda a extensão da testada encontra com "guia rebaixada" (Figura 2).

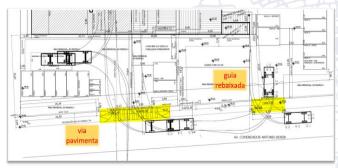


Figura 3: Detalhe dos acessos veiculares

O acesso aos Galpões 2 e 3 serão realizados por meio de via pavimentada, tendo em vista a proximidade dos portões existentes, inviabilizando a concepção por guias rebaixadas. Deste modo, na continuidade do passeio, deverão ser implantados rebaixamentos de calçada, conforme a ABNT:NBR 9050/2020.

O acesso ao Galpão 1/1A será efetuado por guia rebaixada, com trecho de 7,00m, em atendimento às restrições impostas pela norma do art. 266 da Lei nº 9.321, de 2.019.

Não há quaisquer interferências, segundo informações trazidas nas peças técnicas, que possam comprometer a eficácia dos acessos existentes/projetados.

Os acessos foram dimensionados para atender a veículos de pequeno porte, já que esta é/será a demanda do local, conforme disposto no relatório (VUC e caminhão de pequeno porte), sendo apresentados gabaritos e raios de giro demonstrando a dimensão máxima dos veículos utilizados e a viabilidade das manobras, cuja metodologia e dimensões utilizadas são de inteira responsabilidade técnica do autor do projeto.

4. Do relatório:

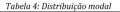
Para quantificar as viagens e operações que poderão ocorrer ou já ocorrem em virtude do funcionamento do empreendimento, o relatório apresenta pesquisas reais efetuadas no local para os empreendimentos já estabelecidos e estima a demanda para a atividade almejada, adotando como premissa a caraterística e dimensões do local.

Efetuados os levantamentos, registros e considerações, os dados retornaram a seguinte demanda:

Tabela 3: Resumo da demanda

Empreendimento	Pop. Fixa	Pop. Flutuante
Galpão 1/1A	09	70
Galpão 2	05	0
Galpão 3	21	0
Totais	35	70

A demanda do empreendimento, segundo o relatório, no tocante à distribuição modal, deverá se comportar da seguinte forma:



Modal	Galpão 1/1A	Galpão 2	Galpão 3
Veículo passeio	47	5	8
Moto	9	0	2
Taxi/Aplicativo	14	0	0
Transp. Coletivo	9	0	11

Os horários de pico dos empreendimentos existentes tendem a se concentrar próximo ao início e término da jornada de trabalho, ou seja, entre às 07h00 e 09h00 e às 16h00 e 18h00, já que esse fluxo considera basicamente a população fixa uma vez que os estabelecimentos existentes não possuem viagens relacionadas à população flutuante. Para a população flutuante (Galpão 1/1A) não foi estabelecida a horapico, observando o relatório que essa demanda deverá ser distribuída ao longo do horário de prestação de serviço (das 11h00 às 22h00, de segunda-feira à sábado e das 11h00 às 16h00 aos domingos).

5. Distribuição Espacial das Viagens

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e flutuante para chegada e saída do empreendimento.

Após a estimativa do número de viagens, o autor efetuou a distribuição espacial, elaborando-se o croqui apresentado a seguir.



Figura 4: Croqui das rotas de acesso ao empreendimento

Para a contagem volumétrica de veículos, foram elencados três pontos de estudo, objetivando com isso conhecer o cenário e condições atuais de operação das vias do entorno do empreendimento.

Um dos pontos, denominado "Ponto A", refere-se à seção da via imediatamente defronte ao imóvel em estudo; o "Ponto B" refere-se à interseção da Av. Comendador Antônio Borin com a Av. Humberto Cereser; e o "Ponto C", a interseção da Rua José Fontebasso com a Av. Humberto Cereser.

Utilizando-se da metodologia sugerida pelo Highway Capacity Manual (HCM 2000) e o Manual do DENATRAN para Polos Geradores de Tráfego (PGT), o estudo apurou os níveis de serviço (NS) referentes ao cenário atual, sem a influência do empreendimento, e o cenário futuro, com a influência do PGT, apurando-se assim o impacto causado pelo empreendimento ao sistema viário da área de influência.

Tabela 5: Níveis de serviço das interseções

		Sem Empreendimento		Com Empreendimento	
Ano	Ponto	Coeficiente Ocupação	NS	Coeficiente Ocupação	NS
2022	В	0,534	С	0,545	С
2022	С	0.428	В	0.439	В

Nota: Não foram reproduzidos os dados do "Ponto A" devido a sua localização não contribuir para a conclusão do estudo.

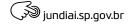
De maneira geral e com base na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, havendo a consolidação das hipóteses prevista no relatório, é possível que o sistema viário do entorno não sofra grandes alterações em relação ao cenário "sem o empreendimento", sendo percebida sensível alteração no índice de ocupação das vias, contudo permanecendo com aceitáveis níveis de operação.

6. Transporte público coletivo:

O estudo identifica dois pontos de parada de ônibus (PPO) na área de influência direta do empreendimento, ambos localizados na Av. Comendador Antônio Borin, a cerca de 100m do PGT.

Possuem fácil acesso ao PGT e um deles dispõe de abrigo para passageiros e calçada pavimentada em todo o trajeto.

A demanda gerada para esse modal de transporte, conforme disposto no item 4 do presente Parecer, deverá ser da ordem de 20% das viagens realizadas diariamente, que possivelmente será absorvida pela atual oferta de transporte público.





Edição Extra 5285 | 15 de junho de 2023

MOBILIDADE E TRANSPORTE

7. Conclusão:

Diante do exposto e com base nas peças técnicas apresentadas, conclui-se que o impacto gerado pelo empreendimento não o torna inviável, fato que pode ser constatado através das análises referentes aos níveis de serviço e, principalmente, índices de ocupação das interseções avaliadas, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento que apesar do incremento da ocupação, não é suficiente para alterar a classificação do nível de serviço.

Contudo, considerando as condições atuais do local, conforme ilustra a Figura 2, a fim de inibir o estacionamento indevido de veículos, provavelmente vinculados ao PGT em estudo, bem como requalificar o passeio público, sugere-se a adoção das medidas expostas a seguir, como forma de mitigar tais impactos.

8. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

8.1. Medida mitigadora:

- a) Implantação e/ou recuperação das guias e sarjeta em toda a testada do imóvel, restringindo o trânsito de veículos sobre a calçada aos trechos ora grafados no projeto de regularização;
- b) Executar a calçada em todo o trecho da testada do imóvel, observando os critérios de acessibilidade, especialmente a ABNT:NBR 9050/2020 e os guias e manuais disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura de Jundiaí (https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calcadas/);
- c) Sinalização dos acessos: faixa de travessia/segurança para o pedestre na continuidade da calçada, sinalizador intermitente sonoro, espelhos convexos e outros dispositivos a critério do projetista.

9. Considerações Finais:

Obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;
- A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;
- A avaliação do RIT não considera ou interfere no direito de propriedade do imóvel;
- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, tanto na fase de execução das obras como durante o funcionamento do mesmo;
- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;
- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou parqueamento

de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

 A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

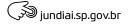
PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para o exercício de atividades comerciais e industrial diversas (fabricação de cerveja artesanal, restaurante/bar, fabricação de ferramentas e prestação de serviços na área da construção civil), sito à Av. Comendador Antônio Borin, 5.773, 5.783 e 5.793 – Bairro Caxambu.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior Gestor de Mobilidade e Transporte









APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





